Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Agosto de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0662

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 038/2014

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 04 DE SETEMBRO DE 2014, às 14:00 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item, objetivando a Aquisição de uma Ambulância (veículo de transporte especializado, tipo picape/camioneta/caminhonete), zero quilômetro, modelo de fabricação do ano em curso ou posterior.
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654 1417 e e-mail: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:1D36D7A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – NR. 022/2014

O Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, torna público que será realizado Pregão Presencial N°. 022/2014.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DATA DA ABERTURA: 05/SETEMBRO/2014 – Sexta-feira às 13:30 horas.

Motivo do reaviso: A Comissão de Licitação, entendeu ser necessária uma nova avaliação do termo de referencia do presente processo licitatório, por este motivo, para zelar pelos princípios da economicidade, e legalidade do processo, foi necessária nova cotação de preços.

Edital e demais informações, no departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122 ou adm.cachoeiradegoias@live.com, nos dias úteis no horário das 7:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

Cachoeira de Goiás-GO, 21 de Agosto de 2014.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:3D240C11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
INSTRUMENTO DE PERMISSÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento particular de PERMISSÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, ora representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 010.646.061-72, RG nº 1 212 220 SSP/DF, doravante denominada simplesmente de PERMITENTE, e de outro lado, O Sr. Richardson Leandro Lopes de Paula, Brasileiro, Casado, Designer, RG nº 1 866 857/SSP-DF, CPF/MF nº 705.121.161-72, residente e domiciliado à Rua 05, Quadra D, Lote 11A, Setor Industrial, CEP 73840-000, Campos Belos-GO., doravante denominado simplesmente de PERMISSIONÁRIO, conforme preceitua o caput do art. 92 da Lei Orgânica do Município, têm, entre si, justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A PERMITENTE é proprietária de uma área total de 217 m², com a existência de um quiosque normal, no Centro Olímpico Padre José Magalhães, na cidade de Campos Belos – GO, onde será instalado um Bar/Churrascaria, casa de entretenimento com música ao vivo, venda de variedades de carnes e tira gostos como fritas, saladas, tábuas de frios, massas, guarnições, cremes, sopas, caldos, sucos naturais, polpas congeladas, bebidas em geral, drink's, refrigerantes, sorvetes, picolés, doces, guloseimas em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por este Instrumento, a PERMITENTE cede para uso do PERMISSIONÁRIO, a concessão de uso de uma área total de 217 m², no Centro Olímpico Padre José Magalhães, na cidade de Campos Belos – GO, pelo prazo até 31/12/2016, podendo ser renovado com a nova gestão e/ou de acordo entre as partes (PERMITENTE E PERMISSIONÁRIO) e a título precário, para instalação e funcionamento de um Bar/Churrascaria, casa de entretenimento com música ao vivo, conforme consta na cláusula primeira. O PERMISSIONÁRIO que terá o encargo de quitação das

despesas mensais decorrentes com água (SANEAGO), energia elétrica (CELG) telefone fixo, a partir da assinatura deste instrumento até o término da vigência conforme consta na cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PERMISSIONÁRIO obriga-se a utilizar o local única e exclusivamente para instalação de um Bar/Churrascaria, casa de entretenimento com música ao vivo, conforme consta na cláusula primeira deste instrumento, ficando expressamente proibido a ocupação para outros fins que não seja esse.
CLÁUSULA QUARTA - A presente permissão de uso é concedida a título precário, intransferível, por prazo constante na cláusula segunda deste instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:
I - No quiosque já existente, será feito uma reforma para aumentar o número de sanitários;
II - O quiosque onde estão os banheiros será isolado com tela alambrado;
III – Será construída uma cozinha e o bar, uma construção de (7x3,5m), seguindo as instruções da vigilância sanitária. Na área das mesas (22x7m) será colocado uma cobertura de policarbonato. Prazo de construção, de 30 a 60 dias.
IV - durante o prazo de vigência da permissão, a utilizar o local, e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula segunda;
V- não efetuar no local cedido, qualquer outra construção ou benfeitorias, sem autorização expressa da PERMITENTE;
VI - não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;
VII - responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização da área;
VIII - responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, manutenção, reparos que se fizerem necessárias, bem como, zelar pelas instalações elétricas e hidráulicas da dependência cedida após a celebração deste instrumento;
IX - devolver o imóvel e suas benfeitorias, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, às quais passarão a integrar o patrimônio municipal;
X - o não cumprimento do disposto no Decreto correspondente e de qualquer cláusula constante do instrumento de permissão implicará na reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção;
XI – o PERMISSIONÁRIO se obriga na entrega do imóvel a quitar todas as contas de luz, água e telefone instalados no local, área cedida de 217 m², no Centro Olímpico Padre José Magalhães, na cidade de Campos Belos – GO;
CLÁUSULA SEXTA - O não cumprimento de qualquer cláusula constante deste instrumento de permissão implicará na reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pela municipalidade, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização pagamento ou retenção.
CLÁUSULA SÉTIMA - A revogação da permissão não importará em direito ao PERMISSIONÁRIO de indenização pelas melhorias por ventura introduzidas no imóvel, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e de sua propriedade, devolvendo-o nas mesmas condições que recebeu, ressalvadas as deteriorações no imóvel.
CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da sede da Comarca de CAMPOS BELOS-GO, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um único efeito, perante as testemunhas abaixo.

Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2014.

Permitente:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Permissionário:
RICHARDSON LEANDRO LOPES DE PAULA
RG nº 1 866 857/SSP-DF
CPF/MF nº 705.121.161-72

TESTEMUNHAS:
1ª - _____
CPF/MF Nº. _____

2ª - _____
CPF/MF Nº. ___

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:0DE7F07C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: SCARPELINI E SCARPELINE LTDA ME
OBJETO: aquisição de produtos e gêneros alimentícios, verduras, carne bovina, frango resfriado e outros, destinados à manutenção da Merenda Escolar _ Distrito de Marcianópolis).
VALOR - R$ 39.271,45 (trinta e nove mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Início: 20 de agosto de 2014
Término: 20 de janeiro de 2015
PRAZO/PGTO: Pagamento no prazo máximo de **45 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor(ª) Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:467CFA51

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BURITI ALEGRE GOIÁS - COMPAF
OBJETO: A aquisição de produtos e gêneros alimentícios, verduras, carne bovina, frango resfriado e outros, destinados à manutenção da Merenda Escolar _ Distrito de Marcianópolis).
VALOR/VCTO: 37.136,54(trinta e sete mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Início: 20 de agosto de 2014
Término: 20 de janeiro de 2015
PRAZO/PGTO: Pagamento no prazo máximo de **45 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor(ª) Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8CE55C32

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA SOLIDARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REFORMA AGRÁRIA – COOP-SAFRA

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Goiatuba, verba FNDE/PNAE, 2014, de acordo com a Chamada Pública – Pregão Presencial nº 026/2014.
Valor: R$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais)
PRAZO: O presente contrato terá início na data da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
PAGTO: Será efetuado em 30 dias após a entrega dos produtos:

Goiatuba, Estado de Goiás aos 21 de agosto de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:09BBDA5A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BURITI ALEGRE GOIÁS - COMPAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a manutenção da alimentação escolar, aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Goiatuba, verba FNDE/PNAE, 2014, de acordo com a Chamada Pública – Pregão Presencial nº 026/2014.
Valor: R$ 201.040,00 (duzentos e um mil e quarenta reais).
PRAZO: O presente contrato terá início na data da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
PAGTO: Será efetuado em 30 dias após a entrega dos produtos:

Goiatuba, Estado de Goiás, 21de agosto de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8BFA1B9C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 267/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MACARI E KIKUDA LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a prestação de serviços gráficos, conforme ata de julgamento do Pregão nº **028/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 12.156,60 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
PRAZO: Início: 21 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014
PAGAMENTO: no prazo de 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba, Estado de Goiás, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0167DCA3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº268/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: COMERCIAL GÓIS EIRELI ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a Confecção de Placas de Sinalização de Trânsito com postes de fixação**,** conforme ata de julgamento do Pregão nº **028/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$.39.000,00 (trinta e nove mil reais)
PRAZO: Início: 21 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014
PAGAMENTO: no prazo de 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba, Estado de Goiás, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:961D7336

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADA: RBB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, Pintura e Elétrico, Destinado a Várias Secretarias do Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **027/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: **R$ 4.157,14 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 31/07/2014
Término: 31/07/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 4.157,14 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 31 de julho de 2014.

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS
JOSE NILTON RIBEIRO
Gestor FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:004FEC4A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 043/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, Pintura e Elétrico Destinado a Varias Secretarias do Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **027/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: **R$ 11.443,10 (onze mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos)**
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 31/07/2014
Término: 31/07/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 11.443,10 (onze mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos)**, em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 31 de julho de 2014.

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS
JOSE NILTON RIBEIRO
Gestor FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:264BA733

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 245/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: RBB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, Pintura e Elétrico, Destinado a Várias Secretarias do Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **027/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: **R$ 11.449,33 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 31/07/2014
Término: 31/07/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ **11.449,33 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**, em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 31 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSE NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D47E59B3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 246/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, Pintura e Elétrico, Destinado a Várias Secretarias do Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **027/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: **R$ 73.613,20 (setenta e três mil seiscentos e treze reais e vinte centavos),**
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 31/07/2014
Término: 31/07/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 73.613,20 (setenta e três mil seiscentos e treze reais e vinte centavos)**, em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 31 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSE NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E2930C9B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 234/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: RBB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Tintas, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **022/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: **R$ 105,19 (cento e cinco reais e dezenove centavos)**
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 07/07/2014
Término: 07/07/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 105,19 (cento e cinco reais e dezenove centavos**), em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 07 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSE NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F47B2265

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 233/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: GOIATUBA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Tintas, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **022/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: **R$ 4.340,90 (quatro mil trezentos e quarenta reais e noventa centavos)**
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 07/07/2014
Término: 07/07/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 4.340,90 (quatro mil trezentos e quarenta reais e noventa centavos)** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 07 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSE NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:224A4BDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 232/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: ITUMAC ITUMBIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Tintas, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **022/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: **R$ 71.899,01 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e um centavo)**
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 07/07/2014
Término: 07/07/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 71.899,01 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e um centavo**), em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 07 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSE NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:15C0B2E3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 032/2014-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADA: GOIATUBA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Tintas, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **022/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: **R$ 11.865,50 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 07/07/2014
Término: 07/07/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 11.865,50 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 07 de julho de 2014.

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS
JOSE NILTON RIBEIRO
Gestor FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:085B1F70

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 033/2014-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADA: ITUMAC ITUMBIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Tintas, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **022/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: **R$ 6.434,00 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais)**
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 07/07/2014
Término: 07/07/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 6.434,00 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais)**, em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 07 de julho de 2014.

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS
JOSE NILTON RIBEIRO
Gestor FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A2B06156

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 034/2014-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATADA: RBB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Tintas, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **022/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: **R$ 2.311,90 (dois mil trezentos e onze reais e noventa centavos)**
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 07/07/2014
Término: 07/07/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 2.311,90 (dois mil trezentos e onze reais e noventa centavos),** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 07 de Julho de 2014.

Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS
JOSE NILTON RIBEIRO
Gestor FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:516D3781

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 273/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: JBC CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de Mão de Obra Especializada, destinado a Implantação de Meio Fio com Sarjetas em Diversas Ruas deste Município,** conforme ata de julgamento do Pregão nº **030/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 79.680,83 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 21/08/2014
Término: 21/08/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 79.680,83 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e três centavos),** mediante as medições dos serviços e apresentação da conta pelo contratado e a comprovada serviços realizados.

Goiatuba - GO, 21 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0A6F668E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA DE MATRINCHÃ

EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua Gerciron Pereira Dias nº. 858 Setor Nova Esperança – Matrinchã – GO, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **08/09/2014, às 10:30 h**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Tomada de Preços, Tipo empreitada menor preço Global, tendo por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Calçadas, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3391-1151 e www.matrincha.go.gov.br.

Matrinchã, 18 de Agosto de 2014.

MARIA DE JESUS MILHOMEM SANTIAGO
Presidenta e Licitação
Pregoeira.

Publicado por:
Ederson Tosta de Oliveira
Código Identificador:3ED31AC9

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA DE MATRINCHÃ

EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua Gerciron Pereira Dias nº. 858 Setor Nova Esperança – Matrinchã – GO, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **08/09/2014, às 14:00 h**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Tomada de Preços, Tipo empreitada menor preço Global, tendo por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para realização da Cobertura da Quadra de Esportes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3391-1151 e www.matrincha.go.gov.br.

Matrinchã, 18 de Agosto de 2014.

MARIA DE JESUS MILHOMEM SANTIAGO
Presidenta e Licitação
Pregoeira.

Publicado por:
Ederson Tosta de Oliveira
Código Identificador:4AECB243

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 809/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 809/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa M.A.Y. Construções e Incorporações Ltda-ME., em 1º de novembro de 2013.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, PAULO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: M.A.Y. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.340.934/0001-49, com sede em Bom Jardim de Goiás, Goiás, na Avenida Maria Antunes Teixeira nº 630-A, Centro, neste ato representada por seu procurador, Sr. MARCOS ANTÔNIO CAMPOS YASBEK, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 960.710 – SSP/MT, inscrito no CPF(MF) sob o nº 617.267.611-34, residente e domiciliado em Bom Jardim de Goiás, Goiás, na Avenida Maria Antunes Teixeira nº 630-A (fundos), Centro, Bom Jardim de Goiás.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de empreitada global das obras de pavimentação asfáltica e meio-fios com sarjeta da Alameda Jonas Inocêncio de Oliveira, compreendendo o trecho que vai da Rua CR-02 (lado da Vila Vida) até a Rua CR-09, Setor Cristo Redentor.

III – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Empreitada Global, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 137/2014, constante dos autos, emitida pela Assessoria de Planejamento e Coordenação, datada de 19 de agosto de 2014, se dá em função ao atraso na liberação das medidas em relação aos recursos financeiros, tendo em conta o período eleitoral.

IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na cláusula anterior não cabe a nenhum dos partícipes.

V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Empreitada Global nº 809/2013, **será prorrogado até 21 de novembro de 2014**, contados da data estabelecida para seu vencimento.

VII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

MARCOS ANTÔNIO CAMPOS YASBEK
Procurador

M.A.Y. CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º
2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:FBDA6121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 808/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 808/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa M.A.Y. Construções e Incorporações Ltda-ME., em 1º de novembro de 2013.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***M.A.Y. Construções e Incorporações Ltda.-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.340.934/0001-49, com sede em Bom Jardim de Goiás, Goiás, na Avenida Maria Antunes Teixeira nº 630-A, Centro, neste ato representada por seu procurador, Sr. Marcos Antônio Campos Yasbek, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 960.710 – SSP/MT, inscrito no CPF(MF) sob o nº 617.267.611-34, residente e domiciliado em Bom Jardim de Goiás, Goiás, na Avenida Maria Antunes Teixeira nº 630-A (fundos), Centro, Bom Jardim de Goiás.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de empreitada global das obras de pavimentação asfáltica e meio-fios com sarjeta da Alameda Jonas Inocêncio de Oliveira, compreendendo o trecho que vai da Rua Antônio Alves Rabelo, até 600 (seiscentos) metros após a Rua CR-11, Setor Cristo Redentor.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Empreitada Global, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 135/2014, constante dos autos, emitida pela Assessoria de Planejamento e Coordenação, datada de 19 de agosto de 2014, em função do atraso na liberação das medições em relação aos recursos financeiros pelo Ministério, por se tratar de período eleitoral.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na cláusula anterior.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Empreitada Global nº 808/2013, **será prorrogado até 21 de novembro de 2014**, contados da data estabelecida no 1º Termo Aditivo, para seu vencimento.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

MARCOS ANTÔNIO CAMPOS YASBEK
Procurador

M.A.Y. CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA.-ME

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF N.º
2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:295B14E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.664, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Ratifica o Convênio firmado entre o Município e a Saneago, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio nº 1.064, de 02 de junho de 2014, firmado entre o Município de Morrinhos, portador do CNPJ/MF 01.789.551/0001-49 e a Sociedade de Economia Mista Saneamento de Goiás S/A, portadora do CNPJ/MF 01.616.929/0001-02, que tem por objeto o estabelecimento de ações conjuntas entre os convenentes para a execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Morrinhos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.664, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

1. Morrinhos quer junto com a SANEAGO ampliar o sistema de esgotamento sanitário na forma que estabelece o convênio firmado e segue anexo a esta lei. Muito importante essa ação, que será um divisor de águas para otimizar de excelência este serviço público tão relevante, fundamental para a qualidade de vida da população.

2. Em razão do exposto, e considerando o artigo 62, III, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, submeto à elevada consideração de Vossa

Excelência o Projeto de Lei nº 2.664, de 20 de agosto de 2014, para apreciação pela Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:62570911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.665, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual de Investimentos PPA/2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de prioridades e metas da Lei nº 3.014, de 13 de dezembro de 2013 (PPA 2014-2017), fazendo constar a seguinte dotação orçamentária:

Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0055	Saneamento para todos
Projeto	1923	Execução de Obras e Serviços do Sistema de Esgoto Sanitário/Convênio nº 1.064, de 02 de junho de 2014
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.82	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Fonte de Recursos	127	Transferência de Convênio / Outros

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.665, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

01. O Município vem solicitar criação de dotação orçamentária para previsão na Lei nº 3.014, de 13 de dezembro de 2013 (PPA 2014-2017) devido ao Convênio firmado entre o Município de Morrinhos e a SANEAGO S/A, de nº 1.064, de 02 de junho de 2014, visando o estabelecimento de ações conjuntas entre os convenentes para a execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Morrinhos. No ponto, modifica-se o Plano Plurianual de Investimentos do orçamento municipal para os exercícios de 2014 a 2017.

02. Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.665, de 20 de agosto de 2014, para apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

Morrinhos, 20 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:01977E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.666, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.979, de 02 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014), fazendo constar a seguinte dotação orçamentária:

Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0055	Saneamento para todos
Projeto	1923	Execução de Obras e Serviços do Sistema de Esgoto Sanitário/Convênio nº 1.064, de 02 de junho de 2014
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.82	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Fonte de Recursos	127	Transferência de Convênio / Outros

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.666, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

01. O Município vem solicitar abertura de dotação orçamentária na Lei nº 2.979, de 02 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014) devido ao Convênio firmado entre o Município de Morrinhos e a SANEAGO S/A, de nº 1.064, de 02 de junho de 2014, visando o estabelecimento de ações conjuntas entre os convenentes para a execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Morrinhos. No ponto, modifica-se o Plano Plurianual de Investimentos do orçamento municipal para os exercícios de 2014 a 2017.

02. Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.666, de 20 de agosto de 2014, para apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

Morrinhos, 20 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:BACFF49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.667, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alterar a Lei nº 3.015, de 13 de dezembro de 2013 (LOA / 2014) e abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Morrinhos, para o exercício de 2014, no valor de R$ 12.018.777,15 (doze milhões e dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), sob a seguinte rubrica orçamentária:

Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0055	Saneamento para todos	
Projeto	1923	Execução de Obras e Serviços do Sistema de Esgoto Sanitário/Convênio nº 1.064, de 02 de junho de 2014	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.82	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	100	Próprio	R$ 118.997,79
Fonte de Recursos	127	Transferência de Convênio / Outros	R$ 11.899.779,36

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, o Município estará revogando parcialmente os valores expressos nas seguintes dotações orçamentárias:

Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0008	Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	2038	Administração da Unidade / Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	4.6.90.71	Principal da dívida contratada / resgatada
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor	R$..... 20.000,00	

Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	0049	Morrinhos Cidade Limpa
Projeto/Atividade	2221	Manutenção da limpeza pública
Elemento de Despesa	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor	R$..... 9.000,00	

Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	0050	Revitalização de Praças, Jardins e Urbanização
Projeto/Atividade	1662	Revitalização de Praças, Jardins e Urbanização de áreas verdes
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor	R$..... 11.000,00	

Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	0050	Revitalização de Praças, Jardins e Urbanização
Projeto/Atividade	1943	Construção de Praças nos Setores Jardim Goiás, Jardim Romano e Genoveva Alves
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor	R$..... 10.000,00	

Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	0051	Melhorias nos Cemitérios Públicos
Projeto/Atividade	1721	Construção do Muro do Cemitério São Francisco de Assis
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor	R$..... 8.000,00	

Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	0050	Revitalização de Praças, Jardins e Urbanização
Projeto/Atividade	1944	Construção da Casa de Velório no Cemitério São Francisco de Assis
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor	R$..... 8.000,00	

Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	0052	Luz para todos
Projeto/Atividade	1663	Construção de Redes Elétricas
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor	R$..... 10.000,00	

Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	0050	Revitalização de Praças, Jardins e Urbanização
Projeto/Atividade	1945	Deslocamento de rede de energia de alta tensão no Jardim Portugal / Irinea Chaves
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor	R$..... 10.000,00	

Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e conservação ambiental
Programa	0056	Gestão da Política do Meio Ambiente
Projeto/Atividade	2259	Manutenção de Parques e Lago Municipais
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor	R$..... 8.000,00	

Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	606	Extensão rural
Programa	0059	Gestão da Política Agropecuária
Projeto/Atividade	2270	Contribuição Secretaria de Agricultura e Pecuária – SEAGRO
Elemento de Despesa	3.3.90.41	Contribuições
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor	R$..... 16.000,00	

Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	606	Extensão rural
Programa	0059	Gestão da Política Agropecuária
Projeto/Atividade	2271	Promoção de exposições e feiras agropecuárias
Elemento de Despesa	3.3.90.41	Contribuições
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor	R$..... 8.997,79	

Art. 3º Em função de que os recursos para a execução das obras serão quase que totalmente repassados ao Município, objeto do Convênio, fica, igualmente, a alteração do índice de 30% para 48% das suplementações e/ou abertura de crédito de que dispõe a Lei nº 2.979, de 02 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014).

Art. 4º Os valores repassados ao Município pela SANEAGO, para os fins desta lei, servirão como recursos à cobertura do crédito especial ora aberto, ingressando no orçamento municipal como produto do excesso da arrecadação / fonte nova objeto do Convênio 1.064, de 02 de junho de 2014.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.667, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

01. O Município vem solicitar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 3.015, de 13 de dezembro de 2013 (LOA / 2014) devido ao Convênio firmado entre o Município de Morrinhos e a SANEAGO S/A, de nº 1.064, de 02 de junho de 2014, visando o estabelecimento de ações conjuntas entre os convenentes para a execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Morrinhos. No ponto, modifica-se o Plano Plurianual de Investimentos do orçamento municipal para os exercícios de 2014 a 2017.

02. Por oportuno esclarecer que as rubricas orçamentárias parcialmente revogadas, poderão caso necessário, ser novamente reforçadas, caso se implemente os programas lá previstos, através de crédito adicional suplementar.

03. Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.667, de 20 de agosto de 2014, para apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:4502F54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014 = AQUISIÇÃO DE ASSENTOS PARA ARQUIBANCADA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014
Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de assentos para arquibancada.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Delta Produtos e Serviços Ltda.	1.358/2014	R$ 16.950,00

Vigência dos contratos: de 20 de agosto de 2014 a 20 de novembro de 2014. Data da assinatura dos contratos: 20 de agosto de 2014.

Morrinhos, 20 de agosto de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:04BE9DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014 = LOCAÇÃO DE PALCO E SOM.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014
Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Locação de palco e som.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Kharius Gomes da Silva.	1.359/2014	R$ 17.500,00

Vigência dos contratos: de 20 de agosto de 2014 a 20 de outubro de 2014. Data da assinatura dos contratos: 20 de agosto de 2014.

Morrinhos, 20 de agosto de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:D745E9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 68/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 68/2014
Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de pneus para utilização em veículos leves.

Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Deuvi Machado da Silva-ME.	1.360/2014	R$ 36.432,00
J F Pneus e Rodas Ltda.-ME.	1.361/2014	R$ 1.968,00

Vigência do contrato: até 30 de dezembro de 2014.
Data da assinatura do contrato: 21 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:594B6D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.691, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor Técnico dos Programas Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o item 39-A do Anexo Único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Srª. CLAUDIONORA RODRIGUES DE MENEZES, portadora do RG 3665671 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF 828.153.051-00, para o cargo de Assessor Técnico dos Programas Sociais - DSATPS.
Parágrafo único. A servidora descrita no *caput* terá lotação no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 11 (onze) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

TEREZINHA ROSÁRIA CHAVES DO AMARAL

RAFAEL RODRIGUES SOUZA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:4FDEDAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.694, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 59-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. JUESSO FERNANDES RIBEIRO, portador do RG 3927454 2ª via SPTC/GO e do CPF/MF 847.747.111-87, para o cargo de Assessor Especial II.
Parágrafo único. O servidor descrito no *caput* terá lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 06 (seis) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

CLEYTON MARTINS DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:91B5ADE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.692, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 59-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS ALVES DO CARMO, portador do RG 4119663 2ª via SSP/GO e do CPF/MF 999.848.491-04, para o cargo de Assessor Especial II.
Parágrafo único. O servidor descrito no *caput* terá lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 08 (oito) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

CLEYTON MARTINS DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8E4FD010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.693, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora pública comissionada ELIETE ROSA DO NASCIMENTO, portadora do RG 3249194 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF 007.873.721-45, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 725, de 23 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

CLEYTON MARTINS DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:FD7157E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.695, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 60-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Srª. SIMONE AUGUSTA DE MORAIS, portadora do RG 4387476 DGPC/GO e do CPF/MF 008.354.931-56, para o cargo de Assessor Especial III.
Parágrafo único. A servidora descrita no *caput* terá lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SF.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01º (primeiro) de agosto de 2014.
Art. 3º Revoga-se o Decreto 224, de 02 de janeiro de 2013.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUZA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:96B4D600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.696, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor Especial IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 61-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. RAPHAEL MOREIRA DOS SANTOS E SILVA, portador do RG 5395147 2ª via SPTC/GO e do CPF/MF 033.038.481-30, para o cargo em comissão de Assessor Especial IV.
Parágrafo único. O servidor descrito no *caput* terá lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01º (primeiro) de agosto de 2014.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 758, de 23 de maio de 2013.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUZA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:BB21FD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.697, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera servidora na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Efetiva SÔNIA MARIA DE SOUZA, portadora da C.I. nº 4816023 – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 008356.161-77, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:4B83AE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.702, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral a estudante FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS MOURA, portadora da C.I. nº 5621916 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.093.881-55, que será lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:84C926D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.698, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral a estudante ANA MARIA DE JESUS CUNHA DEAGALZEW, portadora da C.I. nº 5583409 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.125.361-92, que será lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E1B186EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.699, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Cassa Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e art. 4º, I, da Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1º Cassar a Bolsa Estágio da estudante TALLITA ALVES CORCELLI, portadora da C.I. nº 2709244 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.746.791-20.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 817, de 24 de junho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:87B9F8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.701, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Cassa Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e art. 4º, I, da Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1º Cassar a Bolsa Estágio do estudante WANDERSON JHONNE SILVA, portador da C.I. nº 5170198 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.676.511-67.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 922, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9F5113FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.700, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Cassa Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e art. 4º, I, da Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1º Cassar a Bolsa Auxílio do carente VARTENO ALVES GARCIA, portador da C.I. nº 382310-2657817 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.079.971-04.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 784, de 24 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6880CBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.713, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 59-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO BATISTA DOS REIS JÚNIOR, portador do RG MG – 14.470.237 SSP/MG e do CPF/MF 082.244.906-45, para o cargo de Assessor Especial II.
Parágrafo único. O servidor descrito no *caput* terá lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01º (primeiro) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

CLEYTON MARTINS DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:220D3902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.712, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 59-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. MANOEL CÂNDIDO PEREIRA, portador do RG 1206497 SSP/GO e do CPF/MF 291.979.611-91, para o cargo de Assessor Especial II.
Parágrafo único. O servidor descrito no *caput* terá lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 13 (treze) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

CLEYTON MARTINS DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:470E0593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.711, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 59-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. DIEGO LEONAN RIBEIRO, portador do RG 6016357 2ª via SSP/GO e do CPF/MF 701.223.871-20, para o cargo de Assessor Especial II.
Parágrafo único. O servidor descrito no *caput* terá lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

CLEYTON MARTINS DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9DD458F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.710, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 60-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. JAIME PINTO TEIXEIRA, portador do RG 5052668 SPTC/GO e do CPF/MF 019.158.481-99, para o cargo de Assessor Especial III.
Parágrafo único. O servidor descrito no *caput* terá lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

CLEYTON MARTINS DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUZA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:80016D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.709, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera servidor público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido a Srª. SUEDIS ROSA CLEMENTE, portadora do RG 2980921 SSP/GO e do CPF/MF 546.928.141-87, do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Dom Bosco.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:248FFB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.708, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera servidor público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Sr. EMANUEL DOS REIS DA SILVA, portador do RG 5053027 SPTC/GO e do CPF/MF 019.044.621-89, do cargo comissionado de Assessor Especial II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2014.
Art. 3º Revoga-se o Decreto 1.663, de 25 de julho de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E07A426D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.707, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera servidor público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Sr. JOSÉ CARLOS ROSA, portador do RG 404161 2ª via SSP/GO e do CPF/MF 060.608.111-91, do cargo comissionado de Assessor Especial I.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 06 (seis) de agosto de 2014.
Art. 3º Revoga-se o Decreto 1.552, de 23 de maio de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:96590B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.706, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor Especial IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 61-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Srª. AUREA KELLY ALVES ARANTES, portadora do RG 4886280 2ª via SPTC/GO e do CPF/MF 012.634.051-00, para o cargo em comissão de Assessor Especial IV.
Parágrafo único. A servidora descrita no *caput* terá lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01º (primeiro) de agosto de 2014.
Art. 3º Revoga-se o Decreto 146, de 02 de janeiro de 2013.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUZA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D8CE8C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.704, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Auxílio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal 2.940, de 25 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Auxílio integral ao Sr. MARTINS DOS REIS SILVA, portador do RG 2200276 SSP/GO e do CPF/MF 521.275.591-34.
§ 1º O beneficiado descrito neste artigo encontra-se em situação de carência, conforme atesta relatório social registrado no Processo Administrativo 2014017860.
§ 2º O valor da bolsa de que trata o *caput* corresponderá a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 (dezoito) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

CLEITON MARTINS DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:200C361A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.705, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de Abril de 1990, e observando-se o art. 56 e o item 84-A do Anexo Único, da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª FRANCIELY DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do RG 5041403 DGPC/GO e do CPF/MF 018.227.161-79,

para exercer em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico - SECP, e conceder-lhe uma gratificação de função de 80% (oitenta por cento) em relação ao seu vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01º (primeiro) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:497F7414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.703, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidora para exercer função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 18 de agosto de 2006, c/c art. 2º, VIII e art. 11 e Anexo V da Lei Complementar nº 015, de 19 de setembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva Srª DANIELE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula nº 4.033, detentora do cargo de Professor N I, portadora do RG 4660555 DGPC/GO e do CPF/MF 130.706.817-00, para o exercício Função de Confiança 02, Função Gratificada FG-02, na Secretaria Municipal de Educação - SE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01º (primeiro) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E669F5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.715, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 60-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Srª. OLGA AMÉLIA RODRIGUES DE SOUZA, portadora do RG 1813834 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF 434.232.991-34, para o cargo de Assessor Especial III.
Parágrafo único. A servidora descrita no *caput* terá lotação na Secretaria Municipal de Educação - SE.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 11 (onze) de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO

RAFAEL RODRIGUES SOUZA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9AA83935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 68/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Na qualidade de ordenador de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata o Convite nº 68/2014, ficando o mesmo homologado, devendo ser adjudicado o objeto licitado às empresas abaixo relacionadas. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93:

À empresa Deuvi Machado da Silva-ME.:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
GRUPO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SETOR ADMINISTRATIVO						
1	16	Unid.	Pneu 175x70x13	Firestone	218,00	3.488,00
2	04	Unid.	Pneu 185x70x14	Firestone	328,00	1.312,00
8	04	Unid.	Pneu 185x65x14	Firestone	332,00	1.328,00
9	04	Unid.	Pneu 215/75R17,5	Firestone	918,00	3.672,00
Valor Total.....R$						**9.800,00**
GRUPO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
10	08	Unid.	Pneu 750X16	Firestone	489,00	3.912,00

Valor Total.....R$						**3.912,00**
GRUPO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS S.M.T						
2	04	Unid.	Pneu 185x70x14	Firestone	328,00	1.312,00
3	04	Unid.	Pneu 185x70 R14	Firestone	330,00	1.320,00
1	04	Unid.	Pneu 175x70x13	Firestone	218,00	872,00
Valor Total.....R$						**3.504,00**
GRUPO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SETOR DE ESTRADAS VICINAIS						
11	08	Unid.	Pneu 205x55x16	Firestone	498,00	3.984,00
Valor Total.....R$						**3.984,00**
GRUPO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL						
1	12	Unid.	Pneu 175x70x13	Firestone	218,00	2.616,00
2	08	Unid.	Pneu 185x70x14	Firestone	328,00	2.624,00
3	04	Unid.	Pneu 185x70 R14	Firestone	330,00	1.320,00
4	08	Unid.	Pneu 175x65x14	Firestone	315,00	2.520,00
5	08	Unid.	Pneu 225x65x16	Firestone	769,00	6.152,00
Valor Total.....R$						**15.232,00**
Valor Global.....R$						**36.432,00**

À empresa J F Pneus e Rodas Ltda.-ME.:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
GRUPO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SETOR ADMINISTRATIVO						
6	04	Unid.	Pneu 90x90x18	Maggion	128,00	512,00
7	04	Unid.	Pneu 2.75x18	Maggion	118,00	472,00
Valor Total.....R$						**984,00**
GRUPO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL						
6	04	Unid.	Pneu 90x90x18	Maggion	128,00	512,00
7	04	Unid.	Pneu 2.75x18	Maggion	118,00	472,00
Valor Total.....R$						**984,00**
Valor Global.....R$						**1.968,00**

Morrinhos, 21 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/finanças

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:FA7C09AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.360 DE 21/08/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.360/2014

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma, a firma Deuvi Machado da Silva ME., na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É Contratante o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a firma Deuvi Machado da Silva-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.462.005/0001-36, com sede nesta cidade, na Av. Couto de Magalhães, nº 426, Centro, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Deuvi Machado da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 285324 - SSP-GO e do CPF(MF) nº 590.545.731-04, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
GRUPO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SETOR ADMINISTRATIVO						
1	16	Unid.	Pneu 175x70x13	Firestone	218,00	3.488,00
2	04	Unid.	Pneu 185x70x14	Firestone	328,00	1.312,00
8	04	Unid.	Pneu 185x65x14	Firestone	332,00	1.328,00
9	04	Unid.	Pneu 215/75R17,5	Firestone	918,00	3.672,00
Valor Total.....R$						**9.800,00**
GRUPO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
10	08	Unid.	Pneu 750X16	Firestone	489,00	3.912,00
Valor Total.....R$						**3.912,00**
GRUPO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS S.M.T						
2	04	Unid.	Pneu 185x70x14	Firestone	328,00	1.312,00
3	04	Unid.	Pneu 185x70 R14	Firestone	330,00	1.320,00
1	04	Unid.	Pneu 175x70x13	Firestone	218,00	872,00
Valor Total.....R$						**3.504,00**

GRUPO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SETOR DE ESTRADAS VICINAIS						
11	08	Unid.	Pneu 205x55x16	Firestone	498,00	3.984,00
Valor Total..... R$						**3.984,00**
GRUPO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL						
1	12	Unid.	Pneu 175x70x13	Firestone	218,00	2.616,00
2	08	Unid.	Pneu 185x70x14	Firestone	328,00	2.624,00
3	04	Unid.	Pneu 185x70 R14	Firestone	330,00	1.320,00
4	08	Unid.	Pneu 175x65x14	Firestone	315,00	2.520,00
5	08	Unid.	Pneu 225x65x16	Firestone	769,00	6.152,00
Valor Total.....R$						**15.232,00**
Valor Global.....R$						**36.432,00**

Os produtos objeto do presente contrato serão utilizados na frota de veículos leves pertencentes ao Município de Morrinhos.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Convite nº 68/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:
A contratada se obriga a fornecer à contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a devida solicitação.

A Administração reserva-se o direito de adquirir apenas parte dos produtos discriminados, desde que haja conveniência para seus serviços.

IV - DO PAGAMENTO:
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva entrega dos produtos ou da apresentação da conta/fatura, prevalecendo, para efeito de contagem do prazo estipulado, o que por último ocorrer.

V - DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento vigorará até o dia 30/12/2014, podendo ser prorrogado.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) - referente ao Grupo I: função 15, subfunção 452, programa 0053, atividade 2241, elemento 3.3.90.30.39.100;

R$ 3.912,00 (três mil e novecentos e doze reais) - referente ao Grupo II: função 15, subfunção 452, programa 0052, atividade 2237, elemento 3.3.90.30.39.100;

R$ 3.504,00 (três mil e quinhentos e quatro reais) - referente ao Grupo III: função 15, subfunção 452, programa 0054, atividade 2246, elemento 3.3.90.30.39.100;

R$ 3.984,00 (três mil e novecentos e oitenta e quatro reais) - referente ao Grupo IV: função 26, subfunção 782, programa 0071, atividade 2290, elemento 3.3.90.30.39.100;

R$ 15.232,00 (quinze mil e duzentos e trinta e dois reais) - referente ao Grupo V: função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2038, elemento 3.3.90.30.39.100.

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se compromete a entregar os produtos em Morrinhos, Goiás, nas dependências da Oficina Municipal, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI - DA VINCULAÇÃO AO CONVITE:
O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Convite nº 68, de 11 de agosto de 2014, referente ao Processo nº 2014016688.

XII - DA PUBLICAÇÃO:
A publicação na imprensa oficial do presente contrato decorrente deste Edital, que é condição indispensável de sua eficácia será providenciada pelo **CONTRATANTE** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93.

XIII - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/Finanças

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

OSMAR SARAN
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

DEUVI MACHADO DA SILVA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:8820263D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.361 DE 21/08/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.361/2014

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma J F Pneus e Rodas Ltda.-ME., na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É Contratante o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a firma J F Pneus e Rodas Ltda.-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.832.811/0001-02, com sede nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 957, Centro, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Fábio Júnio da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 3974942 DGPC-GO e do CPF(MF) nº 892.486.271-53, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Av. Dona Fiica, S/N, Qd. 4, Lt. 7, Jardim Romano.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
GRUPO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SETOR ADMINISTRATIVO						
6	04	Unid.	Pneu 90x90x18	Maggion	128,00	512,00
7	04	Unid.	Pneu 2.75x18	Maggion	118,00	472,00
Valor Total.....R$						**984,00**
GRUPO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL						
6	04	Unid.	Pneu 90x90x18	Maggion	128,00	512,00
7	04	Unid.	Pneu 2.75x18	Maggion	118,00	472,00

Valor Total.....R$	**984,00**
Valor Global.....R$	**1.968,00**

Os produtos objeto do presente contrato serão utilizados na frota de veículos leves pertencentes ao Município de Morrinhos.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Convite nº 68/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:
A contratada se obriga a fornecer à contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a devida solicitação.

A Administração reserva-se o direito de adquirir apenas parte dos produtos discriminados, desde que haja conveniência para seus serviços.

IV - DO PAGAMENTO:
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva entrega dos produtos ou da apresentação da conta/fatura, prevalecendo, para efeito de contagem do prazo estipulado, o que por último ocorrer.

V - DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento vigorará até o dia 30/12/2014, podendo ser prorrogado.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro) - referente ao Grupo I: função 15, subfunção 452, programa 0053, atividade 2241, elemento 3.3.90.30.39.100;

R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro) - referente ao Grupo V: função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2038, elemento 3.3.90.30.39.100.

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se compromete a entregar os produtos em Morrinhos, Goiás, nas dependências da Oficina Municipal, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.
XI - DA VINCULAÇÃO AO CONVITE:
O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Convite nº 68, de 11 de agosto de 2014, referente ao Processo nº 2014016688.

XII - DA PUBLICAÇÃO:
A publicação na imprensa oficial do presente contrato decorrente deste Edital, que é condição indispensável de sua eficácia será providenciada pelo **CONTRATANTE** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93.

XIII - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/finanças

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

FÁBIO JÚNIO DA SILVA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:AB7BA5DF

